



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POÁ, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E RIO GRANDE DA SERRA.

Sede: Rua Ipês, 95/99 - Vila Urupês - Suzano/SP
Telefones: (11) 4741-8760 / 4741-8773

CARLOS JOSE DA SILVA
Presidente

Subsede: Rua Gaspar Conqueiro, 861- Vl. Vitória - Mogi das Cruzes/SP
Telefones: (11) 2378-5309 / 2378-5297

E-mail: contatos@siemacosuzano.com.br

SIEMACO Suzano assina Convenção Coletiva de Trabalho 2021 dos Empregados em Controle de Vetores e Pragas.

Comunicamos que o Siemaco Suzano assinou a **Convenção Coletiva de Trabalho 2021** dos trabalhadores em Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas de Suzano e região, após negociações realizadas com o sindicato patronal Sindprag-SP. Confira as principais mudanças:

FUNÇÃO	PISO SALARIAL
Piso Salarial Mínimo	R\$ 1.328,91
Funções Administrativas	R\$ 1.440,52
Auxiliar de Controle de Pragas / Auxiliar de Dedetizador / Auxiliar Técnico em Desinfecção de Reservatório de Água	R\$ 1.397,75
Controlador de Pragas / Dedetizador / Técnico em Desinfecção de Reservatório de Água	R\$ 1.528,14

REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecido reajuste salarial a partir de 01/01/2021, de **4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento)** sobre os pisos salariais existentes na CCT 2020, que terão como base de aplicação os salários vigentes em 31 de dezembro de 2020, os quais constam na TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS.

Reajuste de **4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento)**, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e que percebam até o valor de **R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)** mensais.

Os valores que superarem esta parcela salarial, ou seja, a parcela a partir de **R\$ 5.990,01 (cinco mil, novecentos e noventa reais e um centavo)** será livre a negociação entre as partes.

VALE ALIMENTAÇÃO (CARTÃO ALIMENTAÇÃO) / CESTA BÁSICA

As empresas fornecerão a todos os empregados vale alimentação, no valor de **R\$ 122,04 (cento e vinte e dois reais e quatro centavos)**. - Reajuste de **4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento)**.

TÍQUETE-REFEIÇÃO

Será concedido a todos os trabalhadores da categoria, por dia de trabalho, um vale refeição no valor de **R\$ 18,36 (dezoito reais e trinta e seis centavos)**, de cujo valor as empresas poderão proceder ao desconto de **R\$ 1,11 (um real e onze centavos)** por vale refeição. - Reajuste de **4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento)**.

PPR (PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS)

No valor de **R\$ 312,93 (trezentos e doze reais e noventa e três centavos)**, o qual será pago em 2 (duas) parcelas semestrais de **R\$ 156,46 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)** cada parcela.

Permanecem válidas as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho anterior.

A integra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada tão logo seja devidamente registrada no sistema Mediador do Ministério da Economia.